REQUERIMENTO Nº 558/2014

Requer informações acerca do Programa “Santa Bárbara Hoje” exibido pela emissora de Rádio Santa Bárbara FM, no Município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a transparência é um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local.

CONSIDERANDO a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, abrangendo os atos administrativos, de gestão e fiscalização financeira e orçamentária do município.

CONSIDERANDO que, o município de Santa Bárbara d’Oeste, possui uma emissora de rádio denominada “Santa Bárbara FM”, cuja frequência é 95,9.

CONSIDERANDO que, a emissora de rádio acima relacionada apresenta em sua programação “Santa Bárbara Hoje”, realizado as sextas-feiras com a participação do Senhor Prefeito Municipal Dênis Eduardo Andia.

CONSIDERANDO que, no dia 06 de junho de 2.014, no programa ‘Santa Bárbara Hoje’, transmitido pela emissora de rádio municipal Santa Bárbara FM, o Senhor Prefeito Municipal, fez referência aos nomes de alguns Vereadores, a saber: Emerson Luis Gripe - ‘Bebeto’, Giovanni Bonfim, Antônio Carlos Ribeiro - ‘Carlão Motorista’, Wilson de Araújo Rocha – ‘Wilson da Engenharia’ e Erb Oliveira Martins - ‘Uruguaio’; imputando-lhes algumas críticas e inverdades.

CONSIDERANDO que, diante desse fato, o direito de resposta é inerente, uma vez que é identificado como a própria personificação da necessidade de visualização da liberdade de imprensa sob sua dupla dimensão, a individual-subjetiva e a garantia institucional, de propagação da informação de interesse público, imbuída da veracidade dos fatos;

CONSIDERANDO que, o direito de resposta no conteúdo da liberdade de imprensa não passou despercebida da Carta Constitucional brasileira que consagrou o direito de resposta como direito fundamental, ao lado da liberdade de informação, no art. 5°, inc. V.

CONSIDERANDO que, o direito de resposta é um direito consignado ao cidadão de acesso aos meios de comunicação em face de ofensas ali perpetradas, publicação ou difusão de texto da pessoa ofendida;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Qual é o objetivo da Rádio Santa Bárbara FM?
2. Qual é o objetivo, em especial, do programa “Santa Bárbara Hoje”?
3. Seja encaminhado cópia da gravação e degravação em seu inteiro teor do programa “Santa Bárbara Hoje”, exibido em 06/06/2014.
4. Seja concebido o direito de resposta (mesmo horário e programa) inerente aos Vereadores citados pelo Senhor Prefeito Municipal no programa “Santa Bárbara Hoje”, transmitido em 06/06/2014.
5. Outras informações complementares que entenderem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de junho de 2014.

**Emerson Luis Grippe**

**“Bebeto”**

-Vereador-

 **Giovanni Bonfim**

-Vereador-

 **Antônio Carlos Ribeiro**

**‘Carlão Motorista’**

-Vereador-

 **Wilson de Araújo Rocha**

**‘Wilson da Engenharia’**

-Vereador-

**Erb Oliveira Martins**

**‘Uruguaio’**

-Vereador-